



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 005/2019  
Processo nº 2019/180641  
Inexigibilidade de Licitação 002/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E  
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA, CONFORME  
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Rua do Pariquís, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045.645, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA, FILIAL BELÉM**, pessoa jurídica com o CNPJ n.º 42.196.550/0016-54, com endereço na Av Conselheiro Furtado, 2865, Edifício Síntese 4 e 12 Andares Salas 401 1203 E 1205 Cremação, Belém/PA, CEP 66063060, com sua MATRIZ, **CNPJ n.º 42.196.550/0001-78**, localizada na Av. Francisco Matarazzo, n. 1350, térreo 04 e térreo 05, Torre II, Edifício CGD, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100, neste ato representado por seus procuradores, a Sra. **RITA DE CASSIA BERNARDO ROMERO**, portador do RG n.º 13.950.936-7 SSP/SP e CPF n.º 023.286.208-76; **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Seção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da célula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47 e **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.360.821-0 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente contrato por **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pesquisa de Mídia. A definição de Pesquisa poderá compreender as informações, relatórios, softwares, banco de dados, manuais, treinamentos e qualquer outro material ou informação a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE e que sirvam de suporte para a utilização da Pesquisa, o qual poderá ser substituído pelas partes. Qualquer alteração no objeto deste contrato somente terá validade mediante prévia negociação e formalização de um aditamento a este instrumento.

1.1.1. O Anexo B é parte integrante deste Contrato, contendo as Normas sobre Propriedade dos Serviços, Confidencialidade e Divulgação, devendo ser integralmente observado pelas partes. Todas as cláusulas referentes à Confidencialidade, previstas neste instrumento, bem como todo o conteúdo do o Anexo B permanecerão vigentes mesmo após o término deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Processo nº 2019/180641, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 e seus Anexos, bem como, as condições descritas na Proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2019, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE software(s) para a leitura dos bancos de dados da Pesquisa. A CONTRATADA declara estar autorizada a licenciar o(s) software(s) a seus clientes, na qualidade de detentor ou licenciado dos respectivos direitos autorais, restando vedada à CONTRATANTE qualquer modificação no(s) software(s) licenciado(s), tais como, a título meramente exemplificativo, decompilação, decomposição ou engenharia reversa.
- 3.2. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar o(s) software(s) licenciado(s) em conformidade com o disposto neste contrato. O licenciamento do(s) software(s) pela CONTRATADA não implicará em cessão ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual à CONTRATANTE. A licença de uso do(s) software(s) não poderá ser transferida ou cedida pela CONTRATANTE.
- 3.3. A CONTRATANTE tem ciência que o(s) software(s) licenciado(s) pela CONTRATADA não foi(ram) homologado(s) para funcionar em ambiente de infraestrutura de virtualização de aplicativos. Dessa forma,



FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL  
Rua dos Pariquís, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL

Página 1 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

por esse motivo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, salvo se a CONTRATADA desistir de prosseguir com a(s) modificação(ões) descrita(s) no item 3.12 acima.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte quatro) meses iniciados em 1º de junho de 2019, com início, prorrogados a critério da Administração, conforme limite estabelecido no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A FUNTELPA pagará pelo objeto deste contrato o valor mensal de **R\$ 20.533,62 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos. O valor global deste instrumento é de **R\$ 492.806,88 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

6.1.1 As partes concordam que o valor que deverá ser pago pela CONTRATANTE se deu mediante a concessão de desconto por parte da CONTRATADA. Caso o contrato seja renovado os valores poderão ser revistos, conforme indicado no Anexo A do presente contrato.

6.1.2 A remuneração será reajustada anualmente, a cada mês de junho, de acordo com a variação do IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese da legislação vir a ser modificada para passar a permitir a aplicação de reajustes de preços em período inferior a um ano, a remuneração devida pela CONTRATANTE passará a ser reajustada de acordo com o menor prazo permitido em lei. Na hipótese de o IGP-M deixar de ser publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou houver impedimento em virtude de dispositivo legal, este será substituído por outro índice de notória respeitabilidade e produzido pela FGV ou FIPE/USP, a critério da CONTRATADA. Caso a variação do IGP-M durante o período seja negativa, o contrato preservará seu valor, não sendo aplicável qualquer tipo de redutor sobre o valor da remuneração vigente na ocasião.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da FUNTELPA, em conta corrente bancária do CONTRATADO por ele fornecida, até o 30º (trigésimo) dia útil, seguinte à data do atesto da Nota Fiscal do Contrato. A conta a ser utilizada para realização dos pagamentos por parte CONTRATANTE será:

**Favorecido: Kantar Ibope Pesquisa de Mídia Ltda.**

Banco: Citibank S/A (745)

Ag.: 001

C/C: 34626158

CNPJ: 42.196.550/0001-78

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Por se tratar instituição bancária não vinculada ao Decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, a CONTRATADA ficará responsável pelo custo de tarifas bancárias referente à respectiva transferência de valores entre Bancos (TED, DOC etc...), o qual será descontado do valor total a receber, ficando a FUNTELPA isenta de responsabilidade da restituição do valor descontado.

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão restituídos à Adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FUNTELPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.4. As partes reconhecem e aceitam que na composição da remuneração foi considerada a incidência das contribuições para o PIS e COFINS e do Imposto Sobre Serviços - ISS sobre o total da receita bruta dos serviços. Fica estabelecido entre as partes que caso seja instituído qualquer novo tributo ou contribuição incidente sobre a receita bruta dos serviços ou caso a alíquota das contribuições para o PIS e/ou COFINS e/ou ISS venham a ser majoradas, a remuneração será reajustada de forma a refletir tal fato.



FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL  
Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

8.8. A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

9.1. A CONTRATANTE não poderá ceder ou transferir os direitos ou as obrigações decorrentes deste contrato, sem a anuência prévia por escrito da CONTRATADA, ou vice-versa, sob pena de rescisão deste contrato e aplicação das penalidades

9.2. A CONTRATANTE não poderá ceder ou transferir os direitos ou as obrigações decorrentes deste contrato, sem a anuência prévia por escrito da CONTRATADA, sob pena de rescisão deste contrato e aplicação das penalidades previstas na cláusula 6ª acima. No caso de aprovação de tal cessão ou transferência pela CONTRATADA, a CONTRATANTE permanecerá solidariamente responsável quanto às obrigações aqui previstas, inclusive financeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA: INEXISTÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO E/OU EXCLUSIVIDADE**

10.1. As partes reconhecem expressamente que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer tipo de sociedade, associação, relação contratual de mandato, agenciamento ou distribuição entre elas, bem como qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e/ou prepostos destacados pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora pactuados.

10.2. O presente instrumento não confere exclusividade a qualquer uma das partes. Contudo, a CONTRATANTE não poderá ceder e/ou divulgar as informações fornecidas pela CONTRATADA sem a anuência prévia e por escrito desta última, exceto nas formas autorizadas no Anexo B.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ASPECTOS SÓCIO AMBIENTAIS**

11.1. Cada parte responsabiliza-se em adotar medidas adequadas, bem como prestar serviços de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e normas legais pertinentes, visando prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos que as atividades desenvolvidas por força deste contrato possam produzir.

11.2. As partes declaram que cumprem a legislação trabalhista, bem como as normas de segurança e higiene do trabalho nos locais onde conduzem seus negócios, não utilizando, sob qualquer forma, trabalhos forçados na execução de seus serviços. As partes declaram, ainda, que proíbem o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

12.2. As partes declaram ter ciência e se comprometem a cumprir, naquilo que for aplicável quanto à execução dos serviços, utilização e análise dos dados, todos regramentos dispostos nos códigos da ABEP (Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas) e ESOMAR (European Society for Opinion and



FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL  
Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ – BRASIL

Página 5 de 14

Identificador de autenticação: 6A64814.4D8F.80B.37CD482BB2EE73EC05

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristiana Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)  
E03055C5C21E2015.45B5D811B483BD24.14FDFB33F21128A4.8DD7CC6A62518CC  
EM 26/12/2019 14:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E03055C5C21E2015.45B5D811B483BD24.14FDFB33F21128A4.8DD7CC6A62518CC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

sejam do conhecimento da CONTRATANTE na data de sua revelação pela KANTAR IBOPE; (iii) sejam transmitidas diretamente a terceiros pela KANTAR IBOPE; ou (iv) sejam desenvolvidas Independentemente pela CONTRATANTE.

- 14.6. Em todos os casos, a Pesquisa divulgada deverá ser claramente identificada, evitando-se sua apresentação de forma a induzir em erro, e dando ciência (i) de que o titular do respectivo direito autoral reserva todos os seus direitos; e (ii) de que o titular do direito autoral das Pesquisas é a KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA.
- 14.7. Caso a KANTAR IBOPE entenda que a elaboração de relatórios por parte da CONTRATANTE é prejudicial à comercialização dos seus serviços, deverá notificar a CONTRATANTE, informando, por escrito, a sua discordância, solicitando a mudança, regularização ou o enquadramento que entender necessário.
- 14.8. O conteúdo dos relatórios enviados pela CONTRATANTE aos seus clientes, elaborados pela CONTRATANTE com base nas Pesquisas fornecidas pelo IBOPE, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE. Por conseguinte, a CONTRATANTE se compromete e se obriga a assumir todos e quaisquer custos, despesas, obrigações e responsabilidades, mantendo a KANTAR IBOPE protegido contra todos e quaisquer procedimentos ou processos, administrativos ou Judiciais, bem como de quaisquer reclamações originadas a partir dos relatórios enviados pela CONTRATANTE aos seus clientes, mesmo que, para tanto, seja necessário reembolsar a KANTAR IBOPE de quaisquer quantias cujo pagamento lhe seja atribuído a este título.
- 14.9. KANTAR IBOPE não revelará a CONTRATANTE informações suficientes para a identificação dos domicílios da amostra, salvo as que já se encontram especificadas na descrição da Pesquisa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Nos termos do Art. 65, § 1 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da FUNTELPA, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor Inicial do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. Nos termos do art. 67 § 1º da Lei de Licitações - Lei 8666/93, a CONTRATANTE designará servidor como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 16.1.1. A fiscalização será somente com relação as informações já entregues e no limite das dependências da CONTRATANTE. Não será permitido acompanhamento das pesquisas ou de documentações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

- 17.1. Sem prejuízos das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 1993, a KANTAR IBOPE sujeitar-se-á às seguintes sanções, cumulativas ou não, pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula deste Contrato:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multas previstas no item 6.7.
  - c) Rescisão contratual;
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a KANTAR IBOPE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas ou, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 17.3. As multas previstas neste Instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.



FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL  
Rua dos Paríquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL

Página 7 de 14

Identificador de autenticação: 6A64814.4D8F.80B.37CD482BB2EE73EC05

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristina Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)  
E03055C3C21E2015.45B5D81B483BD24.14FDFB33F21128A4.8DDE7CC6A62518CC  
EM 26/12/2019 - 12:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E03055C3C21E2015.45B5D81B483BD24.14FDFB33F21128A4.8DDE7CC6A62518CC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Anexo A

Audiência – Pesquisa Regular  
Canal de Televisão Condições Específicas da Contratação

1. Informações referentes à(s) Pesquisa(s):

1.1. Conteúdo da(s) Pesquisa(s):

A(s) Pesquisa(s) contratada(s) conterà(ão) informações sobre audiência de televisão, colhidas por meio de amostras de domicílios particulares e de pessoas residentes nestes domicílios, localizados nas áreas urbanas de regiões metropolitanas.

1.2. Metodologia:

As informações da(s) Pesquisa(s) serão colhidas: (i) por meio de aparelhos de audiência denominados "people meters", destinados a registrar o estado de sintonia de receptores de televisão, bem como a audiência individual de cada pessoa residente no domicílio pesquisado e/ou (ii) diários/cadernos auto preenchidos por cada pessoa residente nos domicílios para anotação de audiência individual de televisão. A CONTRATADA se reserva o direito de realizar modificações metodológicas caso julgue que tal(is) modificação(ões) resultará(ão) em aperfeiçoamento técnico da Pesquisa.

2. Períodos Assinados:

1º de junho/19 a 1º de junho/21

3. Serviços Assinados:

Praça	Serviço	Qty.	Sigla	P. Mensal Tabela (R\$)
Belém	Media Workstation Standard (sem programação da TV Cultura Belém)	52 semanas	BMS	R\$ 37.179,55

4. Preço e Forma de Pagamento:

4.1. Valor mensal, que deverá ser corrigido de acordo com o item 4.2 deste contrato: R\$ 37.179,55 (trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. Forma de pagamento: o pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas, cada uma no valor estabelecido no item 4.1 acima, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 20 (vinte) do mês em que iniciar a vigência deste contrato, e as demais vencerão no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

4.3. As partes concordam que os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta bancária da INTERVENIENTE ANUENTE, sendo ela:

**Favorecido: Kantar Ibope Pesquisa de Mídia Ltda.**

Banco: Citibank S/A (745)

Ag.: 001

C/C: 34626158

CNPJ: 42.196.550/0001-78

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA – REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL  
Rua dos Paríquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL

Página 1 de 14





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ANEXO B

Propriedade dos Serviços, Confidencialidade e  
Normas de Divulgação - Audiência – Canal de Televisão

1. Propriedade dos Serviços e Confidencialidade
  - 1.1. Este documento cancela e substitui a Norma de Confidencialidade e Uso de Informações de (Audiência TV) anteriormente celebrada entre as Partes, sendo de ciência do Cliente que a Norma de Confidencialidade e Uso de Informações da Kantar IBOPE Media poderá ser periodicamente atualizada e disponibilizada no site desta empresa para acesso de seus Clientes, prepostos ou terceiros, sempre que necessário. O Cliente deverá considerar como Norma de Confidencialidade e Uso de Informações vigente entre as Partes as regras disponíveis no site da Kantar IBOPE Media: <http://www.kantaribopemedia.com/normas-de-confidencialidade-e-divulgacao/>
  - 1.2. Este documento concede ao Cliente, durante a sua vigência, o direito de uso dos resultados das Pesquisas, para promoção e marketing, tanto interna como externamente, de acordo com os limites aqui previstos.
  - 1.3. O presente documento não transfere a propriedade de quaisquer Pesquisas, serviços ou quaisquer outros produtos fornecidos e seus resultados, em quaisquer que sejam as suas formas.
  - 1.4. Salvo conforme disposto neste documento, os resultados das Pesquisas são considerados confidenciais e sigilosos, comprometendo-se o Cliente a conservá-los apenas para o seu uso, ficando a sua divulgação, no todo ou em parte, sujeita às regras previstas neste instrumento. A obrigação de sigilo ora pactuada permanecerá em vigor mesmo após o encerramento do prazo de vigência deste documento.
  - 1.5. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento dos resultados das Pesquisas, o Cliente obriga-se a impedir a sua divulgação/uso de forma não permitida neste documento, empregando, para tanto, as mesmas medidas tomadas para proteção de suas próprias informações confidenciais, responsabilizando-se, ainda, pela eventual divulgação das Pesquisas por seus prepostos, contratados, funcionários e/ou qualquer pessoa que a represente e que venha a ter acesso a estas.
  - 1.6. O Cliente não poderá divulgar qualquer informação das Pesquisas com forma e conteúdo não autorizados neste instrumento sem a prévia anuência por escrito da Kantar IBOPE Media. A Kantar IBOPE Media poderá divulgar de forma pública ao mercado os resultados de suas Pesquisas.
  - 1.7. As obrigações de sigilo e confidencialidade não são aplicáveis aos resultados das Pesquisas que: (i) sejam divulgados de acordo com o previsto neste instrumento, (ii) sejam levados ao conhecimento de terceiros de outra forma, que não através de ato ou omissão do Cliente; (iii) sejam do conhecimento do Cliente na data de sua revelação pela Kantar IBOPE Media, obtidas de forma legítima; ou (iv) sejam transmitidas diretamente a terceiros pela Kantar IBOPE Media.
  - 1.8. O Cliente poderá: (i) reproduzir trechos dos resultados Pesquisas, em forma resumida ou em conjunto, de forma individualizada, para agências de publicidade, anunciantes, fornecedores e parceiros em geral, na medida em que tais informações sejam úteis ao marketing de seus produtos; (ii) reproduzir trechos dos resultados das Pesquisas em e-mails, materiais e apresentações destinados a um cliente específico, na medida em que tais informações sejam úteis à venda de seus produtos; (iii) no caso de Publicações, publicar ou divulgar trechos limitados e pontuais dos resultados das Pesquisas, exclusivamente para os fins de promoção de sua imagem ou de seus produtos. Em todos os casos, o Cliente deverá seguir as condições estabelecidas neste instrumento.
    - 1.8.1. Entende-se como Publicação(ões) todo conteúdo, incluindo anúncios, relatórios financeiros, estratégicos, comerciais e correlatos, publicado pelo Cliente, seus prepostos e/ou funcionários, em veículos de comunicação (televisão, rádio, jornais, revistas, sites abertos ao público na internet





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- datas, dias da semana e períodos (mês, semana, trimestre, entre outros) a que se referem, observadas as especificações estabelecidas no item (b) acima;
- (d) a Kantar IBOPE Media não validará e não se responsabilizará por dados projetados por seus Clientes, de modo que este deverá mencionar claramente em fonte que a base do dado utilizado é da Kantar IBOPE Media, mas que a projeção das informações é de total e exclusiva responsabilidade do veículo divulgador da informação.
- 2.2. Fica autorizada a citação ou menção de dados "no ar" em conteúdo Televisivo dos dados do Consolidados, na forma aqui estabelecida, desde que não seja realizado de forma a interferir na amostra das Pesquisas, ao induzir o comportamento do telespectador quanto à Pesquisa de qualquer forma:
- 2.2.1. Poderá ocorrer a divulgação "no ar" em Televisão de dados consolidados, através de campanhas publicitárias dentro dos breaks ou em conteúdo regular diverso pré-analisado, gravado, em formato informativo ou jornalístico dentro de qualquer programa, desde que: (i) mencionando fonte e demais variáveis que possibilitem a confirmação da informação divulgada - Ex: Natureza (índice de audiência, alcance, entre outros), praça, público (targets), faixa horária, datas, período (data, semana, mês, trimestre, entre outros) a que se referem; (ii) considerando as bases mínimas de 70 casos para dados consolidados (iii) com fonte e variáveis da pesquisa a ser apresentada em local visível e escrito na tela por meio de geradores de caracteres ou outro recurso similar e que permaneça durante toda a apresentação dos dados, de modo que, não poderá ser, sob qualquer hipótese, uma fonte apenas falada.
- 2.3. É permitida a divulgação em Mídias Sociais exclusivamente contendo informações com base em dados Consolidados seguindo as mesmas regras para os outros formatos, conforme mencionado nos itens anteriores.
- 2.4. As divulgações em Mídias Sociais deverão ser realizadas apenas nos canais oficiais e de propriedade das emissoras e veículos, não sendo permitidas divulgações com base em dados oficiais em redes sociais de seus colaboradores ou de terceiros. As emissoras envidarão todos os esforços para educar e sensibilizar os seus colaboradores quanto a esta obrigação, buscando evitar a prática de divulgação de dados não autorizados.
- 2.2.2. Ainda, dadas as características do meio de divulgação em Mídias Sociais, entre elas, a limitação de espaço para inclusão de caracteres, a fonte da divulgação de dados Consolidados poderá restringir-se ao nome da Fonte (Kantar IBOPE Media), praça e período.
- 2.5. Em qualquer divulgação, incluindo em Mídias Sociais, compromete-se o Cliente à não realizar Publicações com frequência e abrangência que possam prejudicar a comercialização dos dados pela Kantar IBOPE Media.
- 2.6. Nas divulgações aqui autorizadas, fica expressamente proibida (i) a citação ou menção de dados do Real-Time, em qualquer meio e de qualquer forma; e (ii) qualquer ação em programas de televisão que induza o telespectador a relacioná-la à audiência de programas, interferindo na amostra das Pesquisas.
- 2.7. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições de divulgação estabelecidas neste documento, cláusula 2 – Publicações de Dados, a Kantar IBOPE Media poderá exigir a republicação das publicações contendo os dados corretos, nos mesmos veículos e formatos utilizados para divulgação do conteúdo errôneo, dentro de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação pela Parte Receptora. A republicação deverá conter a clara identificação de tratar-se de uma "ERRATA". Todos os custos incorridos para republicação do anúncio serão suportados exclusivamente pela Parte Receptora.



**RESOLVE:**

I - Nomear DIEGO BEZERRA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente, com lotação na coordenadoria de Operações da TV. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 444309

**PORTARIA Nº. 270/2019 DE, 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

I - Exonerar DIEGO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula n.º 5939368/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, lotado na coordenadoria de Operações. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 444302

**ERRATA****Diário Oficial Nº 33843, Pág. 51  
Sexta-Feira, 05 de abril de 2019**

Publicação: 421542

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 005/2019

CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Supressão em 20% do Valor Global do Contrato 001/2019 de Cisão, oriundo do contrato 002/2014, que tem como objeto a Cessão de Segmento Espacial em Banda C, de 6 MHz de capacidade espacial em satélite Star One D1, DATA DE ASSINATURA: 22/03/2019 com vigência até 31/12/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 51.918,70 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos)

JUSTIFICATIVA: Artigo 57, § 4, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1, de 02/01/2019

LEIA-SE:

CONTRATO 006/2019

OBJETO: Contrato Emergencial de Cessão de Segmento Espacial em Banda C, de 6 MHz de capacidade espacial em satélite Star One D1, com cobertura em todo o território brasileiro e com centro de operação e controle instalado no Brasil, no padrão brasileiro de TV DIGITAL ISDB.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019

VIGÊNCIA: 22/03/2019 à 21/09/2019

VALOR MENSAL: R\$ 51.918,70 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 311.512,20 (trezentos e onze mil quinhentos e doze reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1, de 02/01/2019

Protocolo: 444406

**CONTRATO****CONTRATO N.º 005/2019  
PROCESSO Nº 2019/180641**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública.

Valor Global: R\$ 492.806,88

Valor Mensal: R\$ 20.533,62

Data Assinatura: 03/06/2019

Vigência: 03/06/2019 à 02/06/2021

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

Contratado: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

CNPJ n. 42.196.550/0001-78

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, n. 1350, térreo 04 e térreo 05, Torre II, Edifício CGD, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100, com FILIAL na Av. Conselheiro Furtado, 2865, Edifício Síntese 4 e 12 Andares Salas 401 1203 E 1205 Cremação, Belém/PA, CEP 66063060, CNPJ n. 42.196.550/0016-54.

Telefone: (92) 3133 3606

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 444434

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 2019/105469

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.E nº 33888, de 04/06/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos ne-

Identificador de autenticação: 6A64814.4D8F.80B.37CD482BB2EE73EC05

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 3

cessários à manutenção predial dos prédios do FUNTELPA, com abertura marcada para o dia 14/06/2019, às 09:30hs, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. Nova data de abertura será divulgada conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Benedito Ivo Santos Silva  
Presidente da CPL

Protocolo: 444571

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 001 /2019 - FUNTELPA**

Processo nº 2019/126574

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 250/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - GAB/FUNTELPA, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 001/2019, que objetiva a Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção preventiva (mensal) e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, para atender as necessidades da FUNTELPA.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Empresa: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ no 00.489.015/0001-65, com o Valor Global R\$ 12.510,24 (doze mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Belém, 13 de junho de 2019

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

Protocolo: 444629

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 274/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2019-GAB/FUNTELPA, de 06 de junho de 2019, contido no Processo nº 2019/268781, de 06/06/2019;

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, Ocupante do Cargo de Presidente, Matrícula nº 5945805/1, para custear visita a TV Educativa de Salvador-BA e ao Sistema Irradiante de suas retransmissoras, no período de 17 a 19/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA FUNTELPA

Protocolo: 444643

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 272/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 269/2019, publicada no D.O.E nº 33.895, de 13 de junho de 2019, que nomeou CAROLINA DUTRA BRITO para o cargo em comissão de Gerente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 444408

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº. 106/2019-GAB/PAD  
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 429/2017-GAB/PAD de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.474 de 06/10/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 119582/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos da decisão exarada pelo Governador do Estado do Pará;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 2019/180641  
CONTRATO Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA  
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, doravante denominado FUNTELPA;

Considerando o contrato nº 005/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA, CNPJ n.º 42.196.550/0016-54;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ANO2019	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4190008236C
24.722.1424.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Valor Global	R\$ 143.735,34
Recursos Fixados 2019	R\$ 143.735,34 ( 20.533,62 *7 PARC) jun a dez/19 pagamento de 7/24 2019ND00163/1093
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 232.360	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

ANO2020	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.83338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Valor Global	R\$ 349,071,54
Recursos Fixados 2020	R\$ 246,403,44 (20.533,62*12 parcelas) JAN A DEZ/2020 2020ND00013
Emissão de NE estimativa	R\$ 20.533,63
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 231.451	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

---

**2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 06 de fevereiro de 2020.

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da FUNTELPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)  
EM 07/02/2020 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4E7A5B0FAA25EF56.4EB770FF6DFE6A6.712B855C74E3FFA3.7EFC81A5A8A7971

# SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## DIÁRIA

### Portaria nº 46 de 04 de FEVEREIRO de 2020

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/89325/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ ( três diárias e meia ) que se deslocará para Óbidos, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo.

NOME : THALMUS GABRIEL SERRA GAMA

CPF: 008.562.262-11

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRICULA: 5945878

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523972**

### PORTARIA Nº 88 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/120942/SECOM.

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionado; ½(meia diária), que irão se deslocar para Ourém no dia 13/02/2020, para realizar cobertura nas redes sociais do governo do Pará.

NOME: RICARDO DO ESPÍRITO SANTO MUNIZ

CPF: 022.950.432-98

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA: 6403131

NOME: TARCISIO SILVA CARVALHO

CPF: 012.669.432-00

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRICULA: 5947876

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523766**

### Portaria nº 51 de 04 de Fevereiro de 2020

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/95002/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 3 ½ ( Três diárias e meia ) que se deslocará para o município de Alenquer, no dia 06 a 09 de fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de Pauta do Governo.

NOME: LUCILA RODRIGUES PEREIRA

CPF: 020.819.302-26

CARGO: ASSESSORA

MATRICULA: 5951005-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523683**

### Portaria nº 57 de 05 de fevereiro de 2020.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/97359/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado; 3½ (três diárias e meia), que irá se deslocar para Monte Alegre no período de 07/02/2020 a 10/02/2020, para realizar cobertura jornalística de pautas do Governo do Estado.

NOME: DANIEL DOS SANTOS PIMENTEL COSTA

CPF: 703.871.252-72

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523741**

### PORTARIA Nº 89 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/116110/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para Cachoeira da Serra, localizada em Altamira, no período de 12/02/2020 a 14/02/2020. Para pauta jornalística do governo do estado.

NOME: RAPHAEL AMANDIO GRAIM CARVALHO

CPF: 020.699.502-47

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA: 5911540

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523773**

### Portaria nº 48 de 04 de Fevereiro de 2020.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/88959/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 3 ½ ( três diárias e meia ) que se deslocará para o município de Monte Alegre, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo.

NOME: BRUNA NEVES BRABO

CPF: 010.080.032-71

CARGO: ASSESSORA DE IMPRENSA I

MATRICULA : 5893548

II - Conceder ao colaborador relacionado; 3 ½ ( três diárias e meia ) que irá se deslocar para município de Monte Alegre no dia 07 e 10 de fevereiro de 2020 para acompanhar pauta do Governo do Estado.

NOME: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA

CPF: 001.760.112-69

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 523668**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

#### PROCESSO 2019/276659

Considerando o contrato nº 009/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa SAGE BRASIL SOFTWARE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.555.626/0001-47;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 5ª – DA FONTE DE RECURSOS, do contrato 003/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 06 de fevereiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 524006**

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

#### PROCESSO 2020/68256

Considerando o contrato nº 080/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.257.109/0001-41;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 8ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do contrato 080/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006355

Belém (PA), 31 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523991**

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

#### PROCESSO 2019/180641

Considerando o contrato nº 005/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.196.550/0016-54;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIA, do con-

trato 005/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Plano Interno (PI): 41900083338C

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523997

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2019/236768**

Considerando o contrato nº 028/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 028/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523983

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2020/634797**

Considerando o contrato nº 079/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 079/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006355

Belém (PA), 31 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523998

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2019/535841**

Considerando o contrato nº 050/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.099.215/0001-81;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 050/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524007

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2019/151200**

Considerando o contrato nº 007/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 003/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.4668

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 Janeiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523977

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2019/547294**

Considerando o contrato nº 016/2015 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 016/2015, e alteração dos valores disposto na Cláusula 5ª – DO REAJUSTE do termo aditivo nº 007/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

Com a alteração do quantitativo dos serviços prestados pela CONTRATADA, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), com um valor Global de R\$ 27.280,82 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na forma abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101002156

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523985

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**PROCESSO 2019/507091**

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69;

Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;

Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 017/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33



**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**  
**CONTRATO N.º 005/2019**  
**PROCESSO N.º 2019/180641**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:**

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, CNPJ: 42.196.550/0016-54, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Cremação, Belém - PA, neste ato representado por seus procuradores, a Sra. **RITA DE CASSIA BERNARDO ROMERO**, portador do RG n.º 13.950.936-7 SSP/SP e CPF nº 023.286.208-76; **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Seção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da célula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47 e **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.360.821-0 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de serviços contratados da categoria **MW STANDARD** para **MW PREMIUM** e acrescentar **REAL TIME**.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, o acréscimo de 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento) do disposto no Contrato nº 005/2019, com base no disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o valor mensal de **R\$ 32.559,06 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, sendo o **Valor Global de R\$ 601.036,11 (seiscentos e um mil e trinta e seis reais e onze centavos)**, correspondente ao percentual de 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O acréscimo de 21,96% tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original c/c com o disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

**Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338**  
**Elemento: 33.90.39**  
**Fonte: 0101**  
**PI: 412.000.8338C**

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – BELÉM – PARÁ

FONE: (91) 4005-7700 – [www.portalcultura.com.br](http://www.portalcultura.com.br) – [licitacao@funtelpa.com.br](mailto:licitacao@funtelpa.com.br)  
 Identificador de autenticação: 83E3F65.8F40.6B8.2E1ADCE42A8CCBC49

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 264

MC

FD



**CULTURA**  
REDE DE COMUNICAÇÃO



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 25 de agosto de 2020.

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da FUNTELPA  
**CONTRATANTE**

*Fernando Oliveira*

*Marcio Henriques da Costa*

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1º *Francilene França*  
CPF: 29179969860

2º \_\_\_\_\_  
CPF: 456.124.968-00

*Mariã Grazielle da Silva*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei 11.419/2006)  
EM 25/08/2020 17:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C3D78C8BBBA1F3C5.B8B59C69A6AA77B8.6DCF13367ADE5185.E369FA1F44448903

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 362/2020, DE 15/07/2020,**

PUBLICADA NO DOE Nº 34.288 DE 22/07/2020..

**Onde se lê:**

I - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ ( duas diárias e meia ) que se deslocará para município de Redenção e Castelo dos Sonhos, no período dos dias 15 a 17 de julho de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

**Leia-se:**

I - Conceder ao servidor 1 ( uma Diária ) para o município de Redenção , no dia 15 de julho de 2020, para realização de cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

II - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ ( duas Diárias e meia ) pelo deslocamento ao município de SINOP, localizado no Estado do Mato Grosso, no período de 16 a 18 de julho de 2020, para cobertura jornalística de pauta do governo do Estado, no Distrito de Castelo dos Sonhos, município de Altamira.

**Protocolo: 575079****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****Diário Oficial Nº 34.328 - Página 67**

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Publicação nº 574187

**ONDE SE LÊ:** ADMISSÃO DE SERVIDOR**LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO**Protocolo: 574961****CONTRATO****CONTRATO N.º 032/2020  
Processo Nº 2020/615603**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020

Objeto: Contratação de caráter Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de Mão de obra de recepcionista nas instalações da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

Valor Global: R\$42.474,96 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Data Assinatura: 26/08/2020

Vigência: 02/09/2020 a 01/03/2021

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

Fiscal do Contrato: Eberson Rodrigues De Assis - 54196977/6

Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO)

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Endereço: Rua João Batista 44-B. - Centro

CEP: 67.030-585 - Ananindeua/PA

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 574945****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 009/2020  
CONTRATO Nº 034/2017**

PROCESSO Nº 2019/377897

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 034/2017 pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente, ou até conclusão do procedimento licitatório em curso nesta Fundação, ou o que ocorrer primeiro.

Valor Global: R\$ 71.769,06 (setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Do Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data Assinatura: 25/08/2020

Vigência: 29/09/2020 a 29/03/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

CONTRATADO: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ: 08.538.011/0001-31

Endereço: Passagem Dalva, 505 - Marambaia.

CEP 66.615-080 - Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 574946****TERMO ADITIVO Nº 001/2020  
CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 2019/180641

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de serviços contratados da categoria MW STANDARD para MW PREMIUM e acrescentar REAL TIME. O presente termo aditivo tem por objeto, ainda, o acréscimo de 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento) do disposto no contrato n.º 005/2019, com base no disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 601.036,11 (seiscentos e um mil e trinta e seis reais e onze centavos);

Do Fundamento legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93;

Data Assinatura: 25/08/2020

Vigência: 01/09/2020 a 02/06/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADO: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

CNPJ: 42.196.550/0016-54.

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865 - Cremação.

CEP 66.630-60 Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 574947****TERMO ADITIVO Nº 001/2020****CONTRATO N.º 034/2018**

PROCESSO N.º 2018/266677

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 034/2018 pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório que versa sobre a contratação do objeto do presente contrato.

Data de Assinatura: 13/08/2020.

Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021

Valor: R\$ 53.166,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais).

Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADA: PREMIUM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 23.274.168/0001-90

Travessa Humaitá nº 2321, bairro Marco

Belém/PA, CEP nº 66.093-047

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 574952****TERMO ADITIVO Nº 009/2020****CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº 2019/284759

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2017 pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

Valor Global: R\$ 21.535,74 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Do Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data Assinatura: 26/08/2020

Vigência: 09/10/2020 a 09/04/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADO: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO).

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Endereço: Rua João Batista 44-B, Centro.

CEP 67.030-585 - Ananindeua/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 574951****TERMO ADITIVO Nº 007/2020****CONTRATO Nº 004/2016**

PROCESSO Nº 2019/142506

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 004/2016 pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

Valor Global: R\$ 154.619,64 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Do Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data Assinatura: 26/08/2020

Vigência: 08/10/2020 a 08/04/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037

**CULTURA**  
REDE DE COMUNICAÇÃO**TERMO ADITIVO Nº 002/2020**  
**CONTRATO N.º 005/2019**  
**PROCESSO N.º 2019/180641**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.****CONTRATANTE:**

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, CNPJ: 42.196.550/0016-54, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Cremação, Belém - PA, neste ato representado por seus procuradores, a Sra. **RITA DE CASSIA BERNARDO ROMERO**, portador do RG n.º 13.950.936-7 SSP/SP e CPF nº 023.286.208-76; **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Secção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da cédula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47 e **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.360.821-0 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

**1.1** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover a **REPACUTAÇÃO CONTRATUAL** pelo índice **IGPM 6,5103%**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2019** c/c art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

**1.2** A **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL** faz referência ao mês de **AGOSTO** de 2020, diante da previsão contratual de que o reajuste de preço ocorreria todo mês de **JUNHO**;

**1.2.1** O valor repactuado não será aplicado aos demais meses de vigência do contrato uma vez que o **TERMO ADITIVO 001/2020** acresceu em **21,96%** o valor do contrato, constando nos autos proposta da **CONTRATADA** com os valores devidamente reajustados;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em referência à **REPACUTAÇÃO CONTRATUAL** (art. 65, II "d" L8666 c/c CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2019), o valor de **R\$ 1.336,74** (um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL** tem como fundamento legal a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato Original c/c com o disposto no art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

**Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338****Elemento: 33.90.39****Fonte: 0101****PI: 412.000.8338C****CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – BELÉM – PARÁFONE: (91) 4005-7700 – [www.portalcultura.com.br](http://www.portalcultura.com.br) – [licitacao@funtelpa.com.br](mailto:licitacao@funtelpa.com.br)  
Identificador de autenticação: 737C3A4.3BE2.D0C.F78CE7C28D0E01047Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 289

**CULTURA**  
REDE DE COMUNICAÇÃO**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 03 de setembro de 2020.

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da FUNTELPA  
**CONTRATANTE**

*Fernando Oliveira*

*Marcio Henriques da Costa*

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Mariã Grazielle da Silva*

1º

CPF: 456,124.968-00

2º

CPF:

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA****PORTARIA N.º 251/2020 DE 01 SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/651750, contendo requerimento com pedido de dispensa.

R E S O L V E:

I – DEDITIR a pedido, HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 57215659/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, lotado na Diretoria de TV desta Funtelpa, a contar de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 576512**

**CONTRATO****CONTRATO N.º 033/2020**

Processo Nº 2020/222908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: aquisição de 02 (dois) RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITES PROFISSIONAIS, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo aos autos do Processo nº 2020/222908 (seq. 33), EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 (seq. 38) e RESULTADO POR FORNECEDOR (seq.61).

Valor Global: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Data Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021

Fiscal de Contrato: Sergio Carlos Farias De Oliveira – 3181855/1

Funcional: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento: 449052

Fonte: 0101

PI: 4120008236E

Contratado: VERE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 11.770.460/0001-15

Rua Dr. Celestino, nº 122 – Sala 1401 – Centro.

CEP 24020-091 – Niterói/RJ

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 576462**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 2019/507091

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019-PMPA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 017/2019 pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 142.876,97 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa sete centavos).

Do Fundamento legal:

art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 24/10/2020 a 24/10/2021

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8236

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.83236C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8795

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103CPARAZAO

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103EVENFEST

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8423

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103EVENCAIR

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8425

Identificador de autenticação: 8244FEC.D562.76B.3712A46441CE7B498E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/180641 Anexo/Sequencial: 293

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 103.000.8425C

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8887

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006359

PI: 412.000.8887C

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Endereço: Travessa Padre Prudência, 43-B – Centro

66010-150 -Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 576406**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020****CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 2019/180641

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o promover a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL pelo índice IGPM 6,5103%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2019 c/c art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93. A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL faz referência aos meses de JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2020, diante da previsão contratual de que o reajuste de preço ocorreria todo mês de JUNHO.

Valor Global: R\$ 4.010,22 (quatro mil e dez reais e vinte dois centavos);

Do Fundamento legal: art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 01/09/2020

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADO: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

CNPJ: 42.196.550/0016-54.

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865 - Cremação.

CEP 66.630-60 Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 576408**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020****CONTRATO Nº 009/2016**

PROCESSO Nº 2019/352192

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2016 pelo período de 6 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.551,42 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

VIGÊNCIA: 03/08/2020 até 03/02/2021

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.8338

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 0101

PI:4200008338C

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A

CNPJ nº: 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo;

CEP: 04.578-000 - São Paulo/SP

TELEFONE: (31)3073-7300

ORDENADOR: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 576410**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA N.º 252/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 47/2020 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo n.º 2020/645889, de 28/08/2020.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula n.º 54197248/4, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática		
Programa de Trabalho	8236	-
Elemento de Despesa	339036	Serviço Pessoa Física
Fonte Recurso	0101	-
Ação	232.279	Manutenção de repetidoras e retransmissoras de TV

II - Determinar o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos no período de 08 a 17/09/2020, no(s) município(s) de Terra Santa, com o objetivo de realizar roçagem e limpeza no(s) terreno(s) da(s) RTV 's da FUNTELPA, e até 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 576509**



# SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material - Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623147

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623300

### PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623301

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 018/2021 - FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÁTHCH E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMISSION DE PAS-SAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623292

**PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623295**

**PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623294**

**PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Pública- RNCP/TV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	---	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623290**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 623318**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.